



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 44/2025

Excelentíssimo Senhor
Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

RECEDEMOS
24 / 03 / 2025
Cunha

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR PARCERIAS COM CASAS DE ACOLHIMENTO JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, PROPICIANDO AOS SANGOTARDENSES CASA DE APOIO PARA TRATAMENTOS MÉDICOS.

JUSTIFICATIVA:

O deslocamento para acompanhamento médico, e tratamentos fora de domicílio, já acontece há anos, sendo Patos de Minas o polo médico mais próximo a São Gotardo, por dispor de diversos recursos que nosso município não dispõe.

São Gotardo ainda, é parte no consórcio CISALP que direciona diversos tratamentos a cidade de Patos de Minas, sendo pedido justo, que também o município disponibilize ponto de apoio, para o paciente e seu acompanhante em caso de necessidade, já que sabidamente, usuários do SUS nem sempre dispõe de poderio econômico suficiente para cobertura de despesas pessoais fora do domicílio, e de modo geral, que pessoas em tratamentos extensos de saúde em sua maioria já gastaram todos seus recursos financeiros e emocionais, com seus tratamentos, sendo injusto que haja uma sobrecarga financeira, que pode e deve ser amparada pelo município, em cidadãos em quadro tão delicado.

Dada a necessidade fática ressalto que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e confira prioridade na análise do pedido, providenciando a solução.

Câmara Municipal de São Gotardo, 20 de Março de 2025

Fernando de Albuquerque França
VEREADOR